

LEI MUNICIPAL N° 514 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o art. 1º da lei municipal nº 467 de 02 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 467 de 02 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Itapagipe/MG, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), aos servidores efetivos, comissionados e cedidos, pagos pela Administração Pública da Câmara Municipal”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 17 de outubro de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito